

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 389, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO E RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA DA ASSOCIAÇÃO DE BOMBEIROS CIVIS DE IPIXUNA DO PARÁ (ABOCIP), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ, o Sr. ARTEMES SILVA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de Utilidade Pública para o Município de Ipixuna do Pará, na forma da legislação em vigor, a Associação de Bombeiros Civis de Ipixuna do Pará (ABOCIP), entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 31.379.493/0001-46, com sede neste Município e foro na Comarca de Ipixuna do Pará.

Parágrafo Único. A inobservância das disposições legais fará cessar a qualquer tempo a presente utilidade pública.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Ipixuna do Pará, 13 de outubro de 2021.



ARTEMES SILVA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal